



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 33 /2015

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, PROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.700 de 10 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

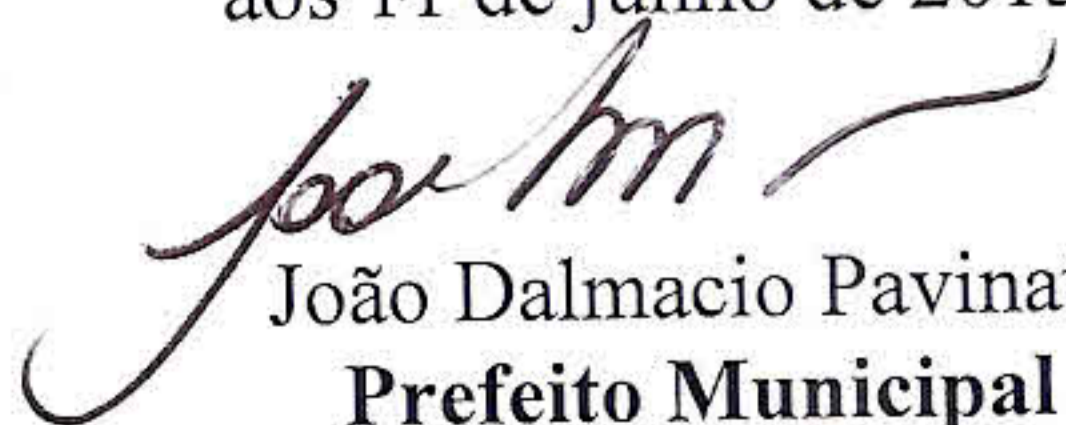
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.010.01 - LEGISLATIVA			
01.010.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
01.010.01.031.0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS			
01.010.01.031.0001.2500 - Manutenção das atividades legislativas e fiscais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3190.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	Fonte 001	5.000,00

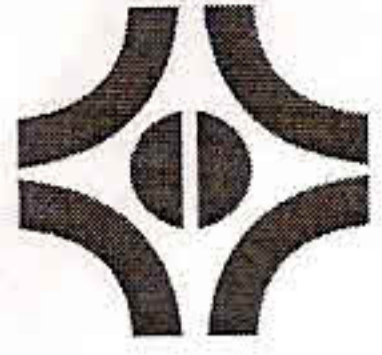
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente nº 2.700 de 10 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.010.01 - LEGISLATIVA			
01.010.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
01.010.01.031.0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS			
01.010.01.031.0001.2500 - Manutenção das atividades legislativas e fiscais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 001	5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 11 de junho de 2015.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo Municipal para abertura do crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual criando os respectivos elementos de despesas necessários para abrigar os gastos decorrentes de Auxílio Transporte à servidores da Câmara Municipal, tendo em vista que o orçamento vigente não contempla a referida despesa.

E por se tratar de matéria justa e necessária, esperamos contar com a costumeira atenção deste Poder Legislativo, para que o mesmo seja apreciado em rito emergencial.

Atenciosamente

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 11 de junho de 2015.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº ____/2015

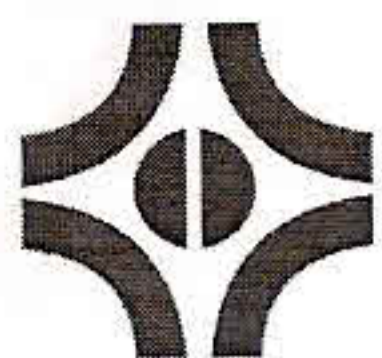
SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para os fins a que especifica.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Conforme pode se constatar no presente projeto de lei, a despesa decorrente do mesmo que acontecerá no exercício de 2015, será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Essa despesa será atendida através das dotações constantes do artigo 1º do presente projeto e serão abertas por Decreto, obedecendo ao limite máximo estabelecido em cada elemento. Os recursos para a abertura do crédito mencionado serão os oriundos de anulação parcial da fonte 001 (Recursos do Tesouro - Descentralizados). Dessa maneira, o impacto orçamentário e financeiro no exercício, será absorvido dentro da execução orçamentária normal, portanto, não serão comprometidas as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Atenciosamente

Marcos Rogério Gabriel
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº ____/2015

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para os fins a que especifica.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

A despesa decorrente do presente projeto, fixada para o corrente exercício no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será realizada através das dotações constantes do artigo 1º do presente projeto de lei, as quais serão abertas por Decreto e integradas a LOA - Lei nº 2.700/2014- Lei Orçamentária Anual.

Os recursos financeiros a serem utilizados para custear os gastos serão os oriundos de anulação parcial da fonte 001 (Recursos do Tesouro - Descentralizados). Sendo assim, não prejudicará o equilíbrio orçamentário do exercício em curso e nem o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária. Isso vale dizer que, o atendimento do objeto proposto terá seu custo devidamente adequado com a capacidade orçamentária e financeira, bem como conta com a compatibilidade entre as leis do planejamento orçamentário.

Atenciosamente

Emerson Radigonda

Diretor Departamento Orçamentário